



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina  
Comarca de Criciúma

**PORTARIA Nº 005/2016**

*Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais da 4ª Vara Cível da Comarca de Criciúma no período de 18.01 a 09.02.2016.*

O Doutor RAFAEL MILANESI SPILLERE, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Criciúma,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** autorização concedida pela Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se agilizar o atendimento a partes e advogados, bem como otimizar o andamento processual, dando cumprimento ao projeto de digitalização integral do acervo processual desta unidade, conforme capacitação realizada no segundo semestre de 2015,

**RESOLVE:**

**S U S P E N D E R** os prazos processuais e o atendimento extern no período de no período de 18.01 a 09.02.2016

Ficam mantidas as audiências e o atendimento a casos urgentes, previstos na Resolução n.º 12/2010-CM.

Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça, Corregedoria-Geral da Justiça, ao Conselho Gestor da Internet, ao Ministério Público e à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Criciúma.

Afixe-se em local público e divulgue-se no sítio eletrônico do Poder Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Criciúma, 15 de janeiro de 2016.

**RAFAEL MILANESI SPILLERE**  
**Juiz de Direito**

Gabinete do Juiz de Direito da Vara da Família  
Comarca de Criciúma – Avenida Santos Dumont, s/n.º, Milanese, Criciúma/SC.